



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Lucas Dutra dos Santos  
**Vice-Prefeito:**  
Vandréa dos Santos Steffan  
**Procurador Geral do Município:**  
...  
**Controlador Geral do Município:**  
...  
**Secretário Municipal de Governo:**  
...  
**Secretário Municipal de Fazenda:**  
...  
**Secretária Municipal de Administração:**  
...  
**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
...  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
...  
**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
...  
**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
...  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
...  
**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
...  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
...  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
...  
**Secretário Municipal de Obras:**  
...  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
...  
**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
...

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**  
**Presidente:** Hugo Pereira do Canto Júnior  
**Vice-Presidente:** Sidnei Coutinho Perrut  
**1º Secretário:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**2º Secretário:** Bruno e Almeida Santos  
**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

## Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital  
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –  
Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -  
Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



### ATO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar MARCELO SABINO DA COSTA, Técnico de Enfermagem, cadastrado no Coren-RJ 653948 -TE, nacionalidade brasileira, CPF:118.164.027-02, RG: 20093392-7 – DETRAN/RJ, para responder como responsável pelos pacientes internos do Serviço de Residência Terapêutica em nosso Município.

Este ato revoga disposições anteriores.

Seropédica, 28 de abril de 2021.

  
Renê Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 17.445 - PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1604 de 22 de abril, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.258.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
01.13 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
2.119 - Manutenção e Operacionalização da Secretária  
3.3.9.0.30.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Recursos Próprios	1.258.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.258.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.258.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.258.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 4º parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.258.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$1.258.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
01.13 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
2.039 - Serviços de Limpeza Pública  
3.3.9.0.39.05 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Próprios	1.258.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.258.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.258.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.258.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril, 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1606 de 22 de abril, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>05.22</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CORONAVÍRUS (COVID-19) FEDER	1.000.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CORONAVÍRUS (COVID-19) FEDER	2.500.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	2.000.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$5.500.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$5.500.000,00

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>05.22</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2.016	Atenção Básica. PAB Variável, PSF		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS	5.500.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>5.500.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril, 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1608 de 26 de abril, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$842.453,80, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.119	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	842.453,80
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>842.453,80</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>842.453,80</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>842.453,80</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III,

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$842.453,80
III - Anulação de Dotação :	\$842.453,80

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.925	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	842.453,80
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>842.453,80</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>842.453,80</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>842.453,80</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril, 2021